



**LEI MUNICIPAL 1.552/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** Cria o dia do Bombeiro Civil e Voluntário no Município de Sirinhaém/PE e inclui no calendário oficial de festividades, eventos e datas comemorativas no Município de Sirinhaém e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o dia do Bombeiro Civil e Voluntário no Município de Sirinhaém/PE, que será comemorado anualmente no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º A data a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de festividades, eventos e datas comemorativas no Município de Sirinhaém, Lei nº 1.422/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Camila Machado Leocádio Lins dos Santos**  
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

